

**Deliberação (extracto) n.º 2289/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 5 de Janeiro de 2005, por subdelegação:

Maria Manuela Mendes de Almeida Queirós — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Penha de França a partir de 10 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2290/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 20 de Janeiro de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde de Alenquer, às enfermeiras abaixo mencionadas:

Maria da Conceição Rodrigues da Costa Castela Mira, enfermeira graduada — cessou no dia 4 de Abril de 2005 e reiniciou no dia 5 de Abril de 2005.

Maria José Duarte Martins Antunes Franco, enfermeira especialista — cessou no dia 4 de Abril de 2005 e reiniciou no dia 5 de Abril de 2005.

Paula Cristina Vasques da Costa, enfermeira especialista — cessou no dia 4 de Abril de 2005 e reiniciou no dia 5 de Abril de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2291/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido, de acordo com o n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde da Penha de França, aos profissionais a seguir indicados:

Ana Luísa Chambel Graça Miguéns, enfermeira especialista — cessa no dia 2 de Abril de 2005.

Maria de Fátima Jesus Rodrigues, enfermeira graduada — cessa no dia 2 de Abril de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2292/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde da Penha de França, aos profissionais a seguir indicados:

Isabel Maria Fernandes Belord Kepke Bleck Silva, enfermeira graduada — cessa no dia 3 de Abril e inicia em 4 de Abril de 2005.

Maria Conceição Moniz Sousa Vieira Sousa Santos, enfermeira-chefe — cessa no dia 2 de Abril e inicia em 3 de Abril de 2005.

Maria Fátima Andrade Santos Almeida Carvalho, enfermeira graduada — cessa no dia 3 de Abril e inicia em 4 de Abril de 2005.

Kátia Augusta Xavier Furtado, enfermeira graduada — cessa no dia 3 de Abril e inicia em 4 de Abril de 2005.

Paulo Jorge Marques Vitorino, enfermeiro graduado — cessa no dia 3 de Abril e inicia em 4 de Abril de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2293/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005:

Ana Lúcia Esteves Torgal Cunha Freire, enfermeira graduada — autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde da Alameda. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2294/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde de São João, aos profissionais a seguir indicados:

Maria Fátima Antunes Santos Bau, enfermeira-graduada — cessa no dia 2 de Abril e inicia a 3 de Abril de 2005.

Rosa Maria Moniz Silveira, enfermeira graduada — cessa no dia 2 de Abril e inicia a 3 de Abril de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2295/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde de Torres Vedras, aos profissionais a seguir indicados:

Maria Clara Pinto Quaresma Ferreira, enfermeira graduada — cessa no dia 2 de Abril e inicia em 3 de Abril de 2005.

Maria Helena Gomes Sanches Bernardo Monteiro, enfermeira graduada — cessa no dia 2 de Abril e inicia em 3 de Abril de 2005.

Maria José Ferreira Firmino Correia, enfermeira graduada — cessa no dia 2 de Abril e inicia em 3 de Abril de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2296/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Luísa Leal Oliveira Marcelino, enfermeira graduada — autorizado o regime de horário acrescido, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde da Penha de França. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2297/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005:

Maria da Luz Costa Gonçalves Taveira, enfermeira graduada — autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde da Graça, cessa no dia 4 de Abril e inicia em 5 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2298/2005 — AP.** — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Março de 2005, por subdelegação:

Alexandre Alves Duarte — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo por três meses, renovável por um igual período (dezanove horas semanais), ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de enfermeiro de nível 1, para o Centro de Saúde de Sete Rios, com efeitos a 28 de Março de 2005. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

**Deliberação (extracto) n.º 2299/2005 — AP.** — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Fevereiro de 2005, por subdelegação:

Vanessa Pedro Amaral — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período (dezanove horas semanais), ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas a enfermeira de nível 1,